



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 13/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208, no caso, em datas próximas a feriados, durante o ano de **2015**;

Considerando o princípio da economicidade e outros administrativamente;

**DECRETA:**

Art.1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO-P.F. nas repartições públicas municipais, o expediente completo ou não nas datas abaixo:

*I – 16/02/2015(Segunda-feira –véspera da Terça-feira de Carnaval-P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*II – 18/02/2015(Quarta-feira - de cinzas –P.F.do EXPEDIENTE ATÉ O MEIO DIA);*

*III – 20/04/2015(Segunda-feira - véspera do feriado de Tiradentes – P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*IV – 05/06/2015(Sexta-feira - pós Corpus Christi – P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*V – 26/10/2015(Segunda-feira - em substituição ao Dia do professor 15/10/2015 e ao Dia do Funcionário Público –28/10/2015- P.F.do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*VI – 23/12/2015(Quarta-feira - antevéspera do Dia de Natal- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*VII – 24/12/2015(Quinta-feira - véspera do Dia de Natal- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*VIII – 30/12/2015(Quarta-feira - antevéspera do Dia de Final de Ano- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

*IX – 31/12/2015(Quinta-feira - véspera do Dia de Final de Ano- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);*

Art.2º - Os atendimentos de emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1º.

Art.3º - O(a)servidor(a) fará constar na folha de ponto o período dispensado no art.1º acima, como PONTO FACULTATIVO.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ALCIR JOSÉ BODANESE**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**MAGALIZUCCO**  
Oficial Téc.em RH – FG Secretária  
Municipal de Administração e Finanças